

LEI MUNICIPAL Nº 2.190/2015, DE 05 DE MAIO DE 2015.

“Autoriza o Município de Sertão a realizar Contratação Emergencial de Professores e dá outras providências.”

Marcelo D’Agostini, Prefeito Municipal de Sertão/RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a convocar professores do quadro efetivo em caráter temporário de excepcional interesse público, com carga horária de até 20 (vinte) horas semanais, não havendo professores do quadro efetivo fica autorizado a contratar:

- 02 (dois) professores com habilitação para anos iniciais.

Paragrafo Único: - As contratações serão realizadas conforme a necessidade durante o ano letivo de 2015.

Art.2º - As contratações serão de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 05 de maio de 2015.

Marcelo D’Agostini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 05.05.2015.

Maria de Fátima M. Sandini
Secretária de administração